

DECLARAÇÃO

António Manuel Ribeiro, Chefe de Divisão de Administração Geral da Câmara Municipal de Carregal do Sal:

DECLARA, para os devidos e legais efeitos, que o ponto 6.2 “**AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA REPARTIÇÃO DE ENCARGOS E ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS RELATIVOS AO PROJETO ACESSIBILIDADES 360.º - PROMOÇÃO DA ACESSIBILIDADE DE CARREGAL DO SAL**”, da ordem do dia da sessão ordinária da Assembleia Municipal a realizar no dia 27 de junho de 2025, está agendado na ordem do dia da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 27 de junho de 2025, pelo que a documentação de apoio está a ser disponibilizada, em simultâneo, para os dois órgãos do Município.

Carregal do sal, 17 de junho de 2025.

O Chefe de Divisão de Administração Geral,



António Manuel Ribeiro.

O Presidente da Câmara,

Assinado por: **PAULO JORGE CATALINO DE
ALMEIDA FERRAZ**

Num. de Identificação: 09971743

Data: 2025.06.18 16:03:59+01'00'

Paulo Catalino Ferraz

Parecer/Informação - 23/2025	Data:17/06/2025	Registo nº - 3900
------------------------------	-----------------	-------------------

Autorização prévia da Assembleia Municipal para repartição de encargos e
Assunto: assunção de compromissos plurianuais relativos à empreitada Acessibilidades
360º - Carregal do Sal.

Exmo. Senhor Presidente,

Considerando que:

- A) De acordo com informação da DOMA, foi proposto o lançamento de procedimento para a empreitada em epígrafe, com um preço base de 616.000,00€ que, acrescido de IVA, representa um custo previsível de 652.960,00€;
- B) De acordo com a mesma informação é proposta a repartição do investimento pelos anos de 2025 e 2026 com os valores de 176.839,80€ e 476.120,20€, respetivamente, IVA incluído;
- C) A repartição de encargos carece de autorização prévia da Assembleia Municipal, ao abrigo do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho;
- D) A assunção de compromissos plurianuais que resultarão do plano financeiro da referida empreitada está também sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, na sua atual a redação e n.º 3 do artigo 11.º do Decreto Lei 127/2012, de 21 de junho.

Propõe-se a Câmara Municipal de Carregal do Sal deliberar e submeter à Assembleia Municipal para aprovação nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e do artigo 164.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de Janeiro, a repartição de encargos e assunção do compromisso plurianual referente à despesa decorrente da **“empreitada Acessibilidades 360º - Carregal do Sal”**, em cumprimento e para os efeitos do

disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, e dos artigos 6.º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro e 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho, respetivamente:

a) Os encargos orçamentais decorrentes da “**empreitada Acessibilidades 360º - Carregal do Sal**” são repartidos, previsivelmente, da seguinte forma:

i) 2025: 176.839,80€;

ii) 2026: 476.120,20€;

b) Os montantes fixados para cada um dos anos económicos previstos na alínea anterior, poderão ser acrescidos do saldo apurado no ano anterior, sem ultrapassar o montante global nem o ano de termo da mesma.

É tudo que se pode informar acerca do assunto.

V. Ex.ª superiormente decidirá.

À consideração de V.ª Ex.ª.

O Chefe da Divisão Financeira e Património,

Assinado por: **ANTÓNIO JORGE DA MAIA MARTINS**

Num. de Identificação: 07652145

Data: 2025.06.17 14:40:24+01'00'

António Jorge da Maia Martins